

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEGIBILIDADE DA VALEC

Aos 9 de maio de 2018, reuniu-se esta Comissão de Elegibilidade, instituída pela Portaria/VALEC nº 015, de 09 de janeiro de 2017, na sala da Chefia da Assessoria Jurídica da VALEC, no 11º andar da sede desta Empresa Pública, no SAUS, Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF.

Na ocasião, foram compulsados os documentos que tratam da indicação do Sr. **Luiz Carlos Tanezini**, para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia desta Empresa Pública, nos termos do disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como seu regulamento, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Consta o Ofício nº 200/2018/ASSAD/GM, de 30 abril de 2018, da Chefia de Gabinete do Sr. Ministro de Estados dos Transportes, Portos e Aviação Civil, recebido por esta Comissão na presente data, por meio do qual aquela Pasta Ministerial formaliza a indicação, bem como, em anexo, o formulário a que se refere o art. 22, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, contendo declaração de preenchimento dos requisitos positivos e não incorrência nos negativos, acompanhados de respectiva documentação comprobatória.

Foram apresentados, também, extratos do Diário Oficial do Distrito Federal, contendo os respectivos Decretos de nomeação e de exoneração Sr. **Luiz Carlos Tanezini**, no cargo de Natureza Especial de Diretor Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER/DF, de 08 de março de 2007 a 13 de setembro de 2010, cumprindo o requisito da alínea “c” do inciso IV do art. 28. c/c com o inciso I do art. 54, ambos do Decreto nº 8.945, de 2016.

Por fim, foi apresentada cópia do diploma de graduação em Engenharia Civil, emitido pela Universidade de Brasília, devidamente registrado, em atendimento ao art. 62, inciso I, alínea “g”, e § 3º, do Decreto nº 8.945, de 2016.

Considerando a referida documentação, esta Comissão de Elegibilidade concluiu que o Sr. **Luiz Carlos Tanezini**:

- (a) preenche o requisito relativo à experiência por ter ocupado cargos equivalentes a DAS 101.4, por 2 anos, nos termos da alínea “c” do inciso IV do art. 28 c/c com o inciso I do art. 54, ambos do Decreto nº 8.945, de 2016;
- (b) preenche o requisito de formação acadêmica compatível – Graduado em Engenharia; e
- (c) não incorre em nenhum dos impedimentos, tanto no que se refere à reputação ilibada.

Ademais, a experiência prévia como Diretor Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, é, por si só, prova de notório conhecimento para a função.

VALEC Engenharia, Construções
e Ferrovias S.A.

Ante o exposto, esta Comissão de Elegibilidade, tempestivamente, opina pela regularidade e aprovação da indicação do Sr. *Luiz Carlos Tanezini*, como Diretor de Engenharia da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A..

Eu, **Mario Marcassa Neto**, dirigi os trabalhos e redigi esta Ata que firmo, juntamente com os demais Membros desta Comissão de Elegibilidade, para conferir-lhe autenticidade e eficácia.

Encaminhe-se à Assessoria Especial da Presidência da VALEC, para que providencie a remessa da presente Ata e toda a documentação pertinente ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para fins do disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 8.945, de 2016.

Brasília (DF), 9 de maio de 2018.


MARIO MARCASSA NETO
Matrícula SIAPE nº 1349525


SILVIA REGINA SCHMITT
Matrícula SIAPE nº 1639644


ANA MARIA LEAL CAMPEDELLI
Matrícula SIAPE nº 0172979